

São Paulo, 18 de abril de 2007.

À

JBS S.A.

At.: Sr. Sergio Longo

Diretoria de Relações com Investidores

Ref.: Participação Relevante

Prezados Senhores,

De acordo com o caput do Artigo 12 da Instrução 358 da Comissão de Valores Mobiliários, servimo-nos desta para informá-lo que fundos geridos e/ou administrados por subsidiárias do Banco UBS Pactual S.A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 30.306.294/0001-45, atingiram em 30 de março de 2007 participação proprietária direta de 71.250.100 ações ordinárias de emissão da JBS S.A. (“Companhia”), correspondentes a 8,38 % de ações representativas do capital social da companhia.

Adicionalmente informamos que a entidade do Grupo UBS, UBS AG London Branch, possuía em 30 de março de 2007 participação direta de 16.581.900 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 1,95% de ações representativas do capital social da companhia.

Declara o signatário que o objetivo da participação é a simples realização de investimentos financeiros em ações de emissão da Companhia e não objetiva alterar a composição do controle da Companhia tampouco alterar a estrutura administrativa da Companhia. Os fundos geridos e/ou administrados por subsidiárias do Banco UBS Pactual S.A. e o UBS London AG London Branch não possuíam, em 30 de março de 2007, quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, tampouco havia celebrado qualquer acordo ou contrato que regulasse o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Atenciosamente,

Banco UBS Pactual S.A.